

Portaria nº 199, de 25 de julho de 1997.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e, o artigo 284 da Lei nº 145, de 22 de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), determina o pagamento de 01 (um) avanço trienal, a Servidora **FLAVIA REGINA FISCHER**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Cultura e Desportos sob a matrícula de nº 236/4, a contar de 01 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS, em vinte e cinco de julho de mil novecentos e noventa e sete.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


OLIVAR SCHERER
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

